



**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 143/2020**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Chiarani**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA FIEL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.061/0001-09, com sede na Rua são Luiz, 3737, Bairro Nova Divinéia, Pinalzinho SC, por seu representante legal Sr. Aires Rodrigues, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o terceiro termo aditivo ao contrato nº 143/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a **SUPRESSÃO, O ACRÉSCIMO E O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** no contrato nº 143/2020, que versa sobre **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA VIA RURAL RUA “LINHA PRIMAVERA” DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-SC**,, autorizado através do processo nº 62/2020, Licitação nº 007/2020, modalidade **TOMADA DE PREÇO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1 A cláusula terceira do contrato nº 143/2020 que trata da execução e vigência, passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1 A obra deverá ser executada até o 30/03/2021, cujo contrato vigorará de 13 de julho de 2020 a **28 de abril de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Capital Catarinense do Vinho

2.1 O item 1.1 da cláusula terceira do contrato nº 143/2020 que trata dos valores e das condições para pagamento, passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O valor do contrato R\$ 384.807,56 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) e o somando-se o acréscimo de valor de R\$ 7.588,70 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) e a supressão de R\$ 7.878,09 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos), conforme Parecer Técnico da Engenheira Débora Ganasini, o valor total do Contrato 143/2020 considerando o acréscimo passará a ser de R\$ 384.518,17 (trezentos e oitenta e quatro reais e quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 143/2020, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

**Pinheiro Preto, 26 de fevereiro de 2021.**

**GILBERTO CHIARANI**

Prefeito

CONTRATANTE

**CONSTRUTORA FIEL EIRELI ME**

CONTRATADA